

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2021, de 22 de junho 2021.

Abre Crédito Especial, Suplementa Dotações Orçamentárias e aponta recursos no orçamento de 2021.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal 1067/2021,

Art. 1º – Fica Suplementado as seguintes Dotações Orçamentárias:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01	- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
<u>2.187</u>	- <u>Apoio aos Produtores Rurais em Geral</u>	
442– 33.90.32.0001	- Material, Bem ou Serviço Dist. Grat.	R\$ 90.000,00
543– 33.90.32.1157	- Material, Bem ou Serviço Dist. Grat.	R\$ 3.000,00
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos	
<u>1.136</u>	- <u>Investimento em Infraestrutura Programa FINISA</u>	
546 – 44.90.52.1159	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 293.000,00

Art. 2º – Ficam abertos os seguintes Créditos Especiais:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.03	- Departamento de Serviços Urbanos	
<u>1.132</u>	- <u>Pavimentação, Canalização e Construção de Vias Públicas</u>	
550– 44.90.51.1160	- Obras e Instalações	R\$ 240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....		R\$ 240.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para cobrir as suplementações de que trata o artigo 1º deste decreto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.020	- Departamento de Habitação	
<u>2.191</u>	- <u>Manutenção de Estradas, Pontes, Pontilhões e Bueiros</u>	
481- 33.90.39.0001	- Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 60.000,00

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.03	- Departamento de Serviços Urbanos	
1.136	- Investimento em Infraestrutura Programa FINISA	
545 – 44.90.51.1159	- Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
99	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.01	- Reserva de Contingência	
9.001	- Reserva de Contingência	
99.99.99.0001	- Reserva de Contingência	R\$ 93.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 293.000,00

Art. 4º – Servirão de recursos para cobrir a abertura de crédito especial de que trata o artigo 2º da presente Lei:

I) A Receita Realizada no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) de recursos recebidos do Governo Federal, mediante Contrato de Repasse nº 8891111/2019, oriundo de Emenda Parlamentar (vínculo 1160); e

II) A previsão de Excesso de Arrecadação de aplicação financeira dos recursos recebidos do Governo Federal, mediante Contrato de Repasse nº 8891111/2019 (vínculo 1160), no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

TOTAL DAS PREVISÕES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 240.000,00

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 22 de junho 2021.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

DILAMAR CEZAR CONTERATO
 Sec. Mun. de Adm., Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA em ____/____/____ a ____/____/____ Ass: _____
--